



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Cópia

TERMO DE RESCISÃO N° 006/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.140.121/0001-40, com sede à Avenida São José, nº. 36, Centro, Chã Grande, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato **representado legalmente pelo seu Presidente**, o senhor **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, inscrito no RG nº. 5.924.889 SSP/PE e sob o CPF nº. 032.739.514-19, domiciliado na Rua do Sossego, nº. 555, bairro Governador Miguel Arraes, município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, empresa **SOCAM (Sociedade Comercial e Assistência Municipal Ltda-ME)**, com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, nº 408, bairro Santa Cruz, Carpina-PE, CEP: 55.811-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.604.105/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na AV. Padre Rocha, nº 1400 – Ipsep – Residencial Costa Mendonça – Caruaru/PE, inscrito no CPF sob o nº 038.668.604-12 e RG nº 4.814.653 SDS/PE.

Têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato 011/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 011/2021 de Prestação de Serviço **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, celebrado em 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nos termos do artigo 79, I da lei federal nº 8.666/93 c/c 78, XII da referida lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com*



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado de Pernambuco.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor de forma, assinado e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chã Grande (PE), 13 de março de 2023.

CONTRATANTE

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

CONTRATADO

SOCAM (Sociedade Comercial e Assistência Municipal Ltda-ME)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:

NOME:

CPF.: